UNITAU

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 029/2008

Autoriza a celebração de Convênio com a Empresa Immunoassay Indústria e Comércio S/A.

- **O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-503/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1º** Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Empresa Immunoassay Indústria e Comércio S/A, com o objetivo de realizar, por parte da Unitau, por meio do Instituto Básico de Biociências, o teste de bancada com o Kit TF Test I, e realizar comparativos com outras metodologias convencionais.
- **Art. 2º** O presente convênio terá validade até 30 de novembro de 2008, a partir da data de sua assinatura pelas partes, ficando acertada a responsabilidade da Immunoassay, conforme Cláusula Segunda, item 4, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos.
 - **Art. 3**º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de junho de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de junho de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA